



TID 13 397 074

Folha nº 01 do PROC
Nº 15-267-15

Adelina BOCREC
267/2015-408

Ofício SSG-GAB nº 8001/2015

Expediente iniciado por manifestação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Domingos Dissei

Assunto: Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM-SP – Encaminhamento de manifestação, conforme deliberado na 2797ª Sessão Ordinária de 18/03/2015.

(Pede-se o uso dessas referências)

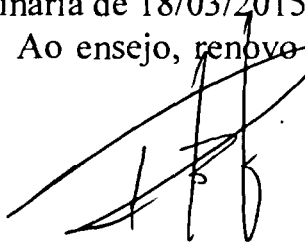
Documentação acompanhante: cópia da manifestação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Domingos Dissei (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 20 de março de 2015

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando conhecimento do referendado pelo E. Plenário desta Corte de Contas, cópia da manifestação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Domingos Dissei, deliberada na 2797ª Sessão Ordinária de 18/03/2015.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

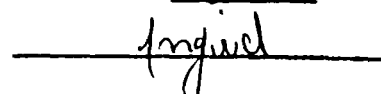

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 23/03/15

Horas: 16:10



Segue(m) juntado(s), nesta data,

documentos juntado(s) sob nº

2 a 4 ... de informação

sob nº 5 ... 30/3/15

Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



RS 100 406

ORDEM DO DIA 18-03-2015 – ORDEM DO DIA - DOMINGOS DISSEI

Senhor Presidente,

Trago ao conhecimento do Pleno deste Egrégio Tribunal, a minha preocupação com relação à qualidade dos serviços de reposição do pavimento realizados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP no âmbito do Município de São Paulo.

Veja-se que, nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº 13.614/2003, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 15.124, de 22 de janeiro de 2010, as concessionárias após a execução de seus serviços devem realizar a reposição do pavimento:

Art. 19. A execução de obras e serviços de instalação de equipamentos de infraestrutura urbana nas vias públicas municipais e nas obras de arte de domínio municipal, bem como as de manutenção dos equipamentos de infraestrutura urbana já instalados, deverá obedecer à legislação municipal vigente, às normas técnicas de execução, sinalização viária e reposição de pavimento, tanto do leito carroçável como dos passeios das vias públicas.

Parágrafo único. As obras e serviços de instalação de equipamentos de infraestrutura urbana nas vias públicas municipais deverão ser devidamente sinalizadas pelo permissionário que, caso seja necessário, as isolará através de placas que permitam a sua nítida visualização à noite, além de garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos. (grifo nosso)

As normas municipais, ainda, obrigam a concessionária a realizar a recomposição estrutural do pavimento original, nos seguintes termos:

2.7. A recomposição estrutural do pavimento original, seja em passeios ou nos leitos carroçáveis, deverá atender as exigências técnicas vigentes na PMSP, estabelecidas na "Instrução Reparação de Pavimentos Danificados por abertura de valas: IR-01 – IR-02 – IR03 de 2004 da SIURB/PMSP, e na lei 10.508/88 e Decretos 45904/05 e 46921/06, em especial quanto à preservação do "greide" original da via. (Anexo III.B, da Portaria nº 06/2011-SMSP)

No entanto, várias são as reclamações que a Prefeitura Municipal de São Paulo tem recebido quanto às condições do pavimento das nossas vias, principalmente, na região periférica da cidade.

Verificamos, ainda, que boa parte dessas reclamações se referem à deficiência na reposição do pavimento por parte da citada concessionária, bem como, a demora nos atendimentos de vazamento de água e/ou esgoto.

A título exemplificativo, destaco que, em vistoria realizada pelos Engenheiros de meu Gabinete no ultimo dia 06 de março, com o intuito de verificar os serviços de tapa buraco na região da Subprefeitura da Capela do Socorro, foram constatadas irregularidades decorrentes dos serviços prestados pela SABESP, como ilustrado nas fotos a seguir:



Falta de reposição do pavimento asfáltico pela SABESP após intervenção realizada pela concessionária na Rua Antonio José Escudeiro, altura nº 255.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha(s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____ 2



Vazamento de Esgoto na confluência da Rua Darcy Lima da Glória com a Rua dos Mendes.



Vazamento de Esgoto na confluência da Rua Darcy Lima da Glória com a Rua dos Mendes.

Diante do exposto, submeto à consideração dos Senhores Conselheiros proposta de envio de Ofício ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para ciência dos problemas detectados e providências cabíveis, no âmbito de sua competência, visando à apuração das irregularidades verificadas nos serviços realizados pela SABESP.

São Paulo, 18 de março de 2015.

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro Corregedor

Original Assinado

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

N^o(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 64 do proc
Nº 15.267 de 15
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

REF.: Ofício SSG-GAB nº 8001/2015

**ASS.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo- TCM-SP –
Encaminhamento de manifestação, conforme deliberado na 2797ª Sessão
Ordinária de 18/03/2015.**

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Encaminho o presente expediente,
acompanhado da cópia da manifestação, para conhecimento e exame
por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 23/03/2015

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 15-267 de 15

27 / 03 / 2015

(a)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ofício SSG-GAB nº8001/2015

Assunto: Encaminhamento de manifestação, conforme deliberado na 2797ª
Sessão Ordinária de 18/03/2015.

TID 13397074

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido - DOCREC". Após, encaminhe-se às Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Trânsito, Transporte, atividade econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

São Paulo, 27/03/2015.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

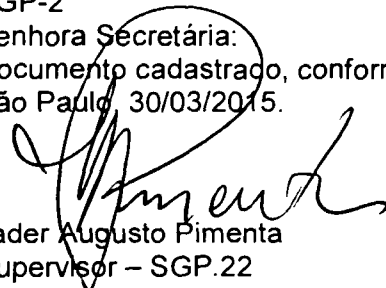
À

SGP-2

Senhora Secretária:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 30/03/2015.


Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22

Às Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Trânsito,
Transporte, atividade econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
São Paulo, 30/03/2015.


Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo - SGP.2

Segue juntado , nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
n° 06 Em 29/08/2015

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 de 06

Processo nº DOC 267/2015

Inamar Alves de Sousa Jr.

F. 101.204 - SGP-12

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

São Paulo, 30 de março de 2015.

Memo URB 014/2015 - Circular

Exmo. Vereador,

Informo que se encontra na Secretaria desta Comissão, para ciência dos Srs. Vereadores, pelo prazo de 15 dias, os autos do documento recebido (DOCREC) descrito abaixo:

- **DOCREC 267/2015**

Findo o prazo os autos serão encaminhados à Comissão de Administração Pública.

Atenciosamente,

VEREADOR GILSON BARRETO
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Comissão de Trânsito

Em 25/09/2015
Inamar Alves de Sousa Jr. *inamar*
RF. 101.204

RECEBIDO na Comissão de
Trânsito, Transp., Ativ. Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia.

Em 25/06/15 às 18:45
Por Fátima RF 100749
ASSISTENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
Assistente Parlamentar



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Gabinete da Presidência

CONTRATO
ECT/DR/SP
X
T.C.M.S.P.

Ofício SSG-GAB nº 8001/2015
Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista



RPC

Avenida Professor Ascendino Reis nº 1130 - Vila Clementino
CEP 04027-000 - São Paulo - SP
FONE: (11) 5080-1000 - FAX: (11) 5572-9632